



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ART. 2º DO ATO DA MESA Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2017)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º O Caput do artigo 2º do Ato nº 16, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor das diárias será calculado na forma abaixo:

FAVORECIDO	LOCALIDADES		
	I - BRASÍLIA	II - CAPITALS	III – CIDADES COM DISTÂNCIA ACIMA DE 300 KM DESTE MUNICÍPIO
Agentes Políticos	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00
Servidores	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votuporanga, 24 de janeiro de 2025.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA

1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 24 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.